

NOTA TÉCNICA Nº 27/2019/CCAPS/SAS
Documento nº 02500.079366/2019-14

Brasília, 22 de novembro de 2019.

Ao Superintendente Adjunto de Apoio ao Sistema Nacional de Gerenciamento de Recursos Hídricos

Assunto: **Certificação** do cumprimento da "Meta de **Cooperação Federativa 1.2 - Capacitação em recursos hídricos**" prevista para o primeiro período do segundo ciclo do **Progestão** pelo Estado do Rio Grande do Sul.

Referência: 02501.003823/2018

1. Esta Nota Técnica visa atestar o cumprimento, pelo estado do Rio Grande do Sul, da "Meta de **Cooperação Federativa 1.2 - Capacitação em recursos hídricos**" prevista para o primeiro período do segundo ciclo do **Progestão**. O estado enviou os documentos fora do prazo, em 25 de outubro de 2019.
2. Esta meta consiste em promover o planejamento das ações de **capacitação** nos estados, em **consonância** com suas prioridades de **gestão específicas**. Para isso os estados devem identificar e articular parcerias com instituições de ensino e outros **órgãos** gestores municipais, estaduais e federais para **implementação** das atividades previstas nas **programações** anuais de **capacitação** com vistas a contribuir para o **aperfeiçoamento** da **atuação** dos gestores estaduais e ampliar e qualificar o **envolvimento social** nas instâncias participativas.
3. Para a **certificação** desta meta, a Entidade Estadual deve apresentar no **Relatório Progestão 2018** os itens I, II e III (constantes do Anexo I da minuta de contrato):
 - I) Proposta do Plano de **Capacitação**, em conformidade com os componentes **mínimos** estabelecidos pela ANA.
 - II) **Apreciação do Plano de Capacitação pelo Conselho Estadual de Recursos Hídricos**.
 - III) **Programação anual das atividades de capacitação** previstas para o ano de 2019, em **consonância** com o Plano aprovado.
4. Os itens têm os seguintes pesos: 25% para os itens I e III e 50% para o item II.
5. O Plano Plurianual de **Capacitação** (item I), deve considerar os seguintes itens **mínimos**:
 - i) O desafio de **gestão de recursos hídricos** que a **capacitação** pode contribuir para **solução**;
 - ii) **Competências** (entregas) relacionadas a esses desafios, conforme o mapeamento das **competências** feito em conjunto com representantes do **SINGREH** pela ANA;



iii) Identificação de quem (instituição, ente do sistema estadual, setor de uma instituição) é responsável por essa entrega, o público que deve ser capacitado;

iv) Indicação dos temas (conteúdos) relacionados ao desenvolvimento das competências necessárias;

v) Estratégia para implementação da ação de capacitação, definindo os tipos de capacitação utilizadas, os critérios de priorização, as fontes de financiamento, as parcerias e as formas de monitoramento e avaliação das atividades.

6. Na avaliação do Plano de Capacitação, cada critério exigido para a elaboração vale 2 pontos. Assim, se o critério foi totalmente atendido teve nota 2; parcialmente, nota 1 e não atendido, nota 0. Assim a nota máxima para o Plano vale 10 pontos, que corresponde à 25% da meta.

7. Para a certificação do item II, deve ser entregue documento comprovando a apreciação do Plano de Capacitação pelo Conselho Estadual de Recursos Hídricos. A apresentação desse documento garante 50% da meta.

8. A Programação Anual de Capacitação para 2019 (item III), deve apresentar minimamente as seguintes informações:

i) O ente do sistema estadual atendido;

ii) Tema(s) relacionado(s) à capacitação planejada;

iii) Tipo de capacitação;

iv) Título da atividade;

v) Carga horária;

vi) Público;

vii) Executor da atividade;

viii) Fonte de recursos.

9. Na avaliação da Programação de Capacitação, cada informação exigida vale 1,25, totalizado 10 pontos, no máximo, que corresponde à 25% da meta.

10. Analisando os documentos enviados, o estado do Rio Grande do Sul apresentou apenas uma tabela síntese como sendo um Plano de Capacitação Plurianual. Essa tabela síntese apresenta as seguintes informações quanto aos conteúdos mínimos exigidos:

i) São apresentados desafios gerais de gestão de recursos hídricos que a capacitação pode contribuir para solução, mas isso não é contextualizado para a realidade do estado (1 ponto);

ii) São indicadas quais as competências (entregas) são relacionadas a esses desafios, conforme o mapeamento das competências feito em conjunto com representantes do SINGREH pela ANA (2 pontos);

iii) Não é identificado quem (instituição, ente do sistema estadual, setor de uma instituição) é responsável por essa entrega e, apesar de serem indicados públicos a serem capacitados, eles não foram contextualizados. Também não são informados seus quantitativos, mesmo uma estimativa do tamanho de cada um dos públicos a serem capacitados (0 ponto);

iv) São indicados os temas (conteúdos) relacionados ao desenvolvimento das competências necessárias (2 pontos);

v) Não são detalhadas as estratégias para implementação das ações de capacitação. São definidos os tipos de capacitação utilizadas, mas não são mencionados os critérios de priorização, as fontes de financiamento, as parcerias e as formas de monitoramento e avaliação das atividades (0 ponto).

11. Foi enviada cópia do documento (publicação no Diário Oficial do estado) comprovando a aprovação do Plano pelo Conselho Estadual de Recursos Hídricos.

12. O estado apresentou uma Programação Anual para 2019 que atende aos oito quesitos exigidos. Entretanto, essa programação foi entregue em 25 de outubro de 2019, ficando em grande parte invalidado o objetivo desse documento.

13. Do que foi exposto, conclui-se que o estado do Rio Grande do Sul cumpriu 67,5% da "Meta de Cooperação Federativa 1.2 - Capacitação em recursos hídricos". O item I – "Plano plurianual de capacitação" atingiu 12,5% do total de 25%. A aprovação do Plano Plurianual pelo CERH confere 50% (item II). E, finalmente, foi entregue a comprovação do item III – "Programação anual das atividades de capacitação para 2019" apenas em 25 de outubro de 2019 (cumprindo 5% do total possível de 25%).

Atenciosamente,

(assinado eletronicamente)
LUIS GUSTAVO MIRANDA MELLO
Especialista em Recursos Hídricos

De acordo.

(assinado eletronicamente)
MARIANA BRAGA COUTINHO DE ALMEIDA
Coordenadora de Capacitação do Sistema Nacional de Gerenciamento de Recursos Hídricos

De acordo à Coordenação de Apoio e Articulação com o Poder Público.

(assinado eletronicamente)
CARLOS MOTTA NUNES
Superintendente Adjunto de Apoio ao Sistema Nacional de Gerenciamento de Recursos Hídricos





ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE E INFRAESTUTURA
DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE RECURSOS HÍDRICOS E SANEAMENTO

Of. nº058/2019/GAB/DRHS/SEMA.

Porto Alegre, 25 de outubro de 2019.

A Sua Senhoria,
Humberto Cardoso Gonçalves
Superintendente de Apoio ao Sistema Nacional de Gerenciamento de Recursos
Hídricos (SAS)
Setor Policial Área 5 Quadra 3 Bloco L sala 100
CEP 70.610-200 - Brasília - DF

Senhor Superintendente,

Por meio deste, encaminhamos a complementação da documentação referente
ao período de certificação do 1º ano do 2º Ciclo do Contrato do PROGESTÃO
055/2018/ANA.

Atenciosamente,

Patrícia Moreira Cardoso

Diretora Substituta do Departamento de Recursos Hídricos e Saneamento
Secretaria do Meio Ambiente e Infraestrutura

GOVERNO DO ESTADO
DIÁRIO OFICIAL



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Porto Alegre, Quinta-feira, 24 de Outubro de 2019
SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE E INFRAESTRUTURA

ARTUR JOSÉ DE LEMOS JÚNIOR
Av. Borges de Medeiros, 261 - Bairro Centro
Porto Alegre / RS / 90020-021

Gabinete

TÂNIA REGINA MELLO, DIRETORA ADMINISTRATIVA FINANCEIRA
Av. Borges de Medeiros, 261 - Bairro Centro
Porto Alegre / RS / 90020-021

Atos Administrativos

Protocolo: 2019000339693

RESOLUÇÃO Nº 346, de 23 de outubro de 2019.

Aprova o Plano Plurianual (2019-2023) do 2º Ciclo de Certificação do Progestão no Rio Grande do Sul.

O Presidente do Conselho de Recursos Hídricos do Rio Grande do Sul – CRH/RS, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Estadual nº 10.350, de 30 de dezembro de 1994,

"AD REFERENDUM" do Conselho de Recursos Hídricos do Rio Grande do Sul – CRH/RS, e

Considerando a adesão voluntária do Estado do Rio Grande do Sul ao Pacto Nacional pela Gestão das Águas, através do Decreto Estadual nº 50.741, de 14 de outubro de 2013, e a indicação da Secretaria do Meio Ambiente e Infraestrutura - SEMA como entidade responsável pela coordenação e implementação das ações do pacto no âmbito estadual e;

Considerando a Resolução CRH nº 276, de 06 de junho de 2018, que aprova o Quadro de Metas do Programa de Consolidação do Pacto Nacional de Gestão das Águas – 2º Ciclo - PROGESTÃO, no âmbito do Sistema Estadual de Gerenciamento de Recursos Hídricos e dá outras providências e;

Considerando que compete ao Conselho Estadual de Recursos Hídricos – CRH/RS a anuência e aprovação do quadro de Metas do PROGESTÃO, e o acompanhamento do seu cumprimento, conforme Resolução ANA nº 379, de 21 de março de 2013,

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar a proposta do Departamento de Recursos Hídricos e Saneamento da SEMA relativo à elaboração do Plano Plurianual de Aplicação dos Recursos PROGESTÃO no período 2019-2023;

Parágrafo único – O Plano Plurianual de Aplicação dos Recursos PROGESTÃO será objeto de revisão periódica conforme as necessidades apontadas no desenvolvimento do processo de gestão do Departamento de Recursos Hídricos e Saneamento/DRHS/SEMA;

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Porto Alegre, 23 de outubro de 2019.

Paulo Roberto Pereira Dias

Presidente do CRH/RS

Paulo Renato Paim,

Secretário Executivo do CRH/RS

ANEXO I - PLANO PLURIANUAL DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS PROGESTÃO NO PERÍODO 2019 - 2022

	2019	2020	2021	2022	2023	TOTAL
1 – Manutenção do Sistema Estadual de Gerenciamento de Recursos Hídricos	2019	2020	2021	2022	2023	TOTAL
Diárias	R\$80.000,00	R\$80.000,00	R\$80.000,00	R\$80.000,00	R\$80.000,00	R\$ 400.000,00
Passagens	R\$150.000,00	R\$150.000,00	R\$150.000,00	R\$150.000,00	R\$150.000,00	R\$ 750.000,00
Melhorias na Sede Administrativa (SEMA)	R\$20.000,00	R\$20.000,00	R\$20.000,00	R\$20.000,00	R\$20.000,00	R\$ 100.000,00
Adiantamento para Despesas Emergenciais	R\$ 50.000,00	R\$ 50.000,00	R\$ 50.000,00	R\$ 50.000,00	R\$ 50.000,00	R\$ 250.000,00
Aquisição de equipamentos e material permanente (notebook, veículos, GPS de mão, câmera digital, notebook, Medidor de vazão eletrônico para poços)	R\$ 50.000,00	R\$ 50.000,00	R\$ 50.000,00	R\$ 50.000,00	R\$ 50.000,00	R\$ 250.000,00
Contratação de pessoal(Bolsas Fapergs)	R\$ 0,00	R\$100.000,00	R\$100.000,00	R\$100.000,00	R\$100.000,00	R\$ 400.000,00

GOVERNO DO ESTADO
DIÁRIO OFICIAL



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Porto Alegre, Quinta-feira, 24 de Outubro de 2019

Despesas realizadas com comitês e CERH	R\$ 10.000,00	R\$ 30.000,00	R\$ 30.000,00	R\$ 30.000,00	R\$ 30.000,00	R\$ 130.000,00
Serviços de informática	R\$ 30.000,00	R\$ 30.000,00	R\$ 30.000,00	R\$ 30.000,00	R\$ 30.000,00	R\$ 150.000,00
Serviços de comunicação	R\$ 30.000,00	R\$ 30.000,00	R\$ 30.000,00	R\$ 30.000,00	R\$ 30.000,00	R\$ 150.000,00
Realização de eventos públicos	R\$5.000,00	R\$20.000,00	R\$20.000,00	R\$20.000,00	R\$20.000,00	R\$ 85.000,00
TOTAL DO COMPONENTE 1	R\$425.000,00	R\$560.000,00	R\$560.000,00	R\$560.000,00	R\$560.000,00	2.665.000,00
2 – Cumprimento das Metas Federativas pactuadas no PROGESTÃO						
Manutenção das estações da rede hidrometeorológica	R\$100.000,00	R\$50.000,00	R\$50.000,00	R\$50.000,00	R\$50.000,00	R\$ 300.000,00
Aquisição de equipamentos para as vistorias de Segurança de Barragens	R\$45.000,00	R\$45.000,00	R\$45.000,00	R\$45.000,00	R\$45.000,00	R\$ 225.000,00
Implantação do Plano Estadual de Capacitação	R\$ 10.000,00	R\$ 50.000,00	R\$ 50.000,00	R\$ 50.000,00	R\$ 50.000,00	R\$ 210.000,00
Manutenção do Sistema de Informações em Recursos Hídricos	R\$300.000,00	R\$100.000,00	R\$ 100.000,00	R\$ 100.000,00	R\$100.000,00	R\$700.000,00
Implementação da Política Estadual de Regularização de Poços	R\$ 50.000,00	R\$ 50.000,00	R\$ 50.000,00	R\$ 50.000,00	R\$ 50.000,00	R\$250.000,00
TOTAL DO COMPONENTE 2	R\$505.000,00	R\$295.000,00	R\$295.000,00	R\$295.000,00	R\$295.000,00	R\$1.685.000,00
3 – Cumprimento das Metas de Fortalecimento do Sistema Estadual de Gerenciamento de Recursos Hídricos definidas no PROGESTÃO						
Contratação de estudos e projetos	R\$100.000,00	R\$100.000,00	R\$100.000,00	R\$100.000,00	R\$100.000,00	R\$ 500.000,00
Contratação de planos para gestão de recursos hídricos no âmbito das bacias hidrográficas	R\$200.000,00	R\$200.000,00	R\$200.000,00	R\$200.000,00	R\$200.000,00	R\$ 1.000.000,00
TOTAL DO COMPONENTE 3	R\$300.000,00	R\$300.000,00	R\$300.000,00	R\$300.000,00	R\$300.000,00	R\$1.500.000,00
4-Contrapartida do Estado (FRH)	R\$1.000.000,00	R\$1.000.000,00	R\$1.000.000,00	R\$1.000.000,00	R\$1.000.000,00	R\$5.000.000,00
TOTAL DO COMPONENTE 4	R\$ 1.000.000,00	R\$ 1.000.000,00	R\$ 1.000.000,00	R\$ 1.000.000,00	R\$ 1.000.000,00	R\$5.000.000,00
TOTAL GERAL PROGESTÃO - EXECUÇÃO	R\$1.230.000,00	R\$1.155.000,00	R\$1.155.000,00	R\$1.155.000,00	R\$1.155.000,00	R\$5.850.000,00
TOTAL GERAL DAS DESPESAS PREVISTAS COM FRH	R\$2.230.000,00	R\$2.155.000,00	R\$2.155.000,00	R\$2.155.000,00	R\$2.155.000,00	R\$10.850.000,00

GOVERNO DO ESTADO
DIÁRIO OFICIAL

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Porto Alegre, Quinta-feira, 24 de Outubro de 2019
SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE E INFRAESTRUTURA

ARTUR JOSÉ DE LEMOS JÚNIOR
Av. Borges de Medeiros, 261 - Bairro Centro
Porto Alegre / RS / 90020-021

Gabinete

TÂNIA REGINA MELLO, DIRETORA ADMINISTRATIVA FINANCEIRA
Av. Borges de Medeiros, 261 - Bairro Centro
Porto Alegre / RS / 90020-021

Protocolo: 2019000339694

RESOLUÇÃO Nº 347, de 23 de outubro de 2019.

Aprova o Plano de Capacitação do 2º Ciclo de Certificação do Progestão no Rio Grande do Sul.

O Presidente do Conselho de Recursos Hídricos do Rio Grande do Sul – CRH/RS, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Estadual nº 10.350, de 30 de dezembro de 1994,

“AD REFERENDUM” do Conselho de Recursos Hídricos do Rio Grande do Sul – CRH/RS, e

Considerando a adesão voluntária do Estado do Rio Grande do Sul ao Pacto Nacional pela Gestão das Águas, através do Decreto Estadual nº 50.741, de 14 de outubro de 2013, e a indicação da Secretaria do Meio Ambiente e Infraestrutura - SEMA como entidade responsável pela coordenação e implementação das ações do pacto no âmbito estadual e;

Considerando a Resolução CRH nº 276, de 06 de junho de 2018, que aprova o Quadro de Metas do Programa de Consolidação do Pacto Nacional de Gestão das Águas – 2º Ciclo - PROGESTÃO, no âmbito do Sistema Estadual de Gerenciamento de Recursos Hídricos e dá outras providências e;

Considerando que compete ao Conselho Estadual de Recursos Hídricos – CRH/RS a anuência e aprovação do quadro de Metas do PROGESTÃO, e o acompanhamento do seu cumprimento, conforme Resolução ANA nº 379, de 21 de março de 2013,

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar a proposta do Departamento de Recursos Hídricos e Saneamento da SEMA relativo à elaboração do Plano de Capacitação no âmbito do Pacto Nacional pela Gestão das Águas (PROGESTÃO) com o objetivo de desenvolver competências entre os diversos atores institucionais no contexto da gestão de recursos hídricos;

Parágrafo único – O Plano de Capacitação em Recursos Hídricos será implementado no contexto do Sistema Estadual de Recursos Hídricos por meio de Manual Operativo a ser elaborado pelo Departamento de Recursos Hídricos e Saneamento.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Porto Alegre, 23 de outubro de 2019.

Paulo Roberto Dias Pereira
Presidente do CRH/RS
Paulo Renato Paim,
Secretário Executivo do CRH/RS

ANEXO I - QUADRO SÍNTESE DO PLANO DE CAPACITAÇÃO EM RECURSOS HÍDRICOS

Competências a serem desenvolvidas	Desafio de gestão de recursos hídricos que a capacitação pode contribuir	Temas para o desenvolvimento das capacidades (conhecimentos e habilidades)	Estratégia de implementação	Público alvo	Quando				Custo anual			
					2019	2020	2021	2022	2019	2020	2021	2022
Instituição dos CBHs e funcionamento dos colegiados	Qualificar a participação social na tomada de decisão dos colegiados	- Legislação de Recursos Hídricos; - Funcionamento dos CBHs, Câmaras Técnicas e Conselho – o que são e o que fazem.	EAD e presencial	CBHs, DRHS e CRH	X	X	X	X	R\$5.000,00	R\$ 10.000,00		

GOVERNO DO ESTADO
DIÁRIO OFICIAL



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Porto Alegre, Quinta-feira, 24 de Outubro de 2019

Fiscalização de Uso dos Recursos Hídricos e Segurança de Barragens	Desenvolvimento das ações de fiscalização e aplicação das devidas sanções previstas em Lei a fim de garantir o correto uso dos recursos hídricos e a segurança de barragens	- Sistema de Informações em Outorga; - Sistema Online de Licenciamento ; - Segurança de Barragens; - Aplicação dos Decretos Estaduais 53.202/2016 sobre as infrações e as sanções administrativas aplicáveis às condutas e às atividades lesivas ao meio ambiente e 53.203/2016 sobre os órgãos de julgamento das infrações administrativas	EAD e presencial com ampla oferta	DRHS, FEPAM e demais usuários De Água do SERH	X	X	X	X	R\$4.000,00			
Monitoramento hidrológico e eventos críticos	Capacitar e disseminar o conhecimento sobre a gestão de recursos hídricos e os eventos críticos	- Hidrologia básica e avançada; - Modelagem Hidrológica - modelos existentes e desafios.	EAD e presencial com ampla oferta	DRHS	X	X	X	X	R\$5.000,00	R\$ 10.000,00		
Mediação e arbitragem de conflitos	Capacitar todos os integrantes do SERH para atuarem nas diversas formas de gestão de conflito de uso da água	- Gestão de conflitos	EAD e presencial de ampla oferta	DRHS, CBHs, CRH e demais usuários de água (Estado e Sociedade)	X	X	X	X		R\$ 10.000,00		
Planejamento e enquadramento de Recursos Hídricos	Capacitar os integrantes do SERH para elaborar e implantar os instrumentos de Planejamento e Gestão (Planos completos e enquadramento)	- Planos de Recursos Hídricos; - Plano de Recuperação de Bacias Hidrográficas; - Plano Estadual de Recursos Hídricos; - Plano Estadual de Saneamento; - Demais Planos Estaduais Setoriais.	EAD e presencial de ampla oferta	DRHS, CBHs, CRH e demais usuários de água (Estado e Sociedade)	X	X	X	X		R\$10.000,00		

GOVERNO DO ESTADO
DIÁRIO OFICIAL



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Porto Alegre, Quinta-feira, 24 de Outubro de 2019

Cobrança pelo uso da água	Capacitar os integrantes do SERH para as discussões acerca do tema, assim como, para identificação de estratégias visando a implementação de propostas de cobrança.	- Cobrança pelo Uso da Água: O que é e como se aplica; - Cobrança pelo Uso da Água: modelos existentes.	EAD, palestras e presencial de ampla oferta	DRHS, CBHs, CRH, Ministério Público e demais usuários de água (Estado e Sociedade)	X	X	X	X		R\$10.000,00		
TOTAL ANUAL									R\$23.000,00	R\$70.000,00	R\$300,00	R\$20.000,00
TOTAL FINAL									R\$ 143.000,00			

GOVERNO DO ESTADO
DIÁRIO OFICIAL

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Porto Alegre, Quinta-feira, 24 de Outubro de 2019
SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE E INFRAESTRUTURA

ARTUR JOSÉ DE LEMOS JÚNIOR
Av. Borges de Medeiros, 261 - Bairro Centro
Porto Alegre / RS / 90020-021

Gabinete

TÂNIA REGINA MELLO, DIRETORA ADMINISTRATIVA FINANCEIRA
Av. Borges de Medeiros, 261 - Bairro Centro
Porto Alegre / RS / 90020-021

Protocolo: 2019000339694

RESOLUÇÃO Nº 347, de 23 de outubro de 2019.

Aprova o Plano de Capacitação do 2º Ciclo de Certificação do Progestão no Rio Grande do Sul.

O Presidente do Conselho de Recursos Hídricos do Rio Grande do Sul – CRH/RS, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Estadual nº 10.350, de 30 de dezembro de 1994,

“AD REFERENDUM” do Conselho de Recursos Hídricos do Rio Grande do Sul – CRH/RS, e

Considerando a adesão voluntária do Estado do Rio Grande do Sul ao Pacto Nacional pela Gestão das Águas, através do Decreto Estadual nº 50.741, de 14 de outubro de 2013, e a indicação da Secretaria do Meio Ambiente e Infraestrutura - SEMA como entidade responsável pela coordenação e implementação das ações do pacto no âmbito estadual e;

Considerando a Resolução CRH nº 276, de 06 de junho de 2018, que aprova o Quadro de Metas do Programa de Consolidação do Pacto Nacional de Gestão das Águas – 2º Ciclo - PROGESTÃO, no âmbito do Sistema Estadual de Gerenciamento de Recursos Hídricos e dá outras providências e;

Considerando que compete ao Conselho Estadual de Recursos Hídricos – CRH/RS a anuência e aprovação do quadro de Metas do PROGESTÃO, e o acompanhamento do seu cumprimento, conforme Resolução ANA nº 379, de 21 de março de 2013,

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar a proposta do Departamento de Recursos Hídricos e Saneamento da SEMA relativo à elaboração do Plano de Capacitação no âmbito do Pacto Nacional pela Gestão das Águas (PROGESTÃO) com o objetivo de desenvolver competências entre os diversos atores institucionais no contexto da gestão de recursos hídricos;

Parágrafo único – O Plano de Capacitação em Recursos Hídricos será implementado no contexto do Sistema Estadual de Recursos Hídricos por meio de Manual Operativo a ser elaborado pelo Departamento de Recursos Hídricos e Saneamento.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Porto Alegre, 23 de outubro de 2019.

Paulo Roberto Dias Pereira
Presidente do CRH/RS
Paulo Renato Paim,
Secretário Executivo do CRH/RS

ANEXO I - QUADRO SÍNTESE DO PLANO DE CAPACITAÇÃO EM RECURSOS HÍDRICOS

Competências a serem desenvolvidas	Desafio de gestão de recursos hídricos que a capacitação pode contribuir	Temas para o desenvolvimento das capacidades (conhecimentos e habilidades)	Estratégia de implementação	Público alvo	Quando				Custo anual			
					2019	2020	2021	2022	2019	2020	2021	2022
Instituição dos CBHs e funcionamento dos colegiados	Qualificar a participação social na tomada de decisão dos colegiados	- Legislação de Recursos Hídricos; - Funcionamento dos CBHs, Câmaras Técnicas e Conselho – o que são e o que fazem.	EAD e presencial	CBHs, DRHS e CRH	X	X	X	X	R\$5.000,00	R\$ 10.000,00		

GOVERNO DO ESTADO
DIÁRIO OFICIAL



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Porto Alegre, Quinta-feira, 24 de Outubro de 2019

Fiscalização de Uso dos Recursos Hídricos e Segurança de Barragens	Desenvolvimento das ações de fiscalização e aplicação das devidas sanções previstas em Lei a fim de garantir o correto uso dos recursos hídricos e a segurança de barragens	- Sistema de Informações em Outorga; - Sistema Online de Licenciamento ; - Segurança de Barragens; - Aplicação dos Decretos Estaduais 53.202/2016 sobre as infrações e as sanções administrativas aplicáveis às condutas e às atividades lesivas ao meio ambiente e 53.203/2016 sobre os órgãos de julgamento das infrações administrativas	EAD e presencial com ampla oferta	DRHS, FEPAM e demais usuários De Água do SERH	X	X	X	X	R\$4.000,00			
Monitoramento hidrológico e eventos críticos	Capacitar e disseminar o conhecimento sobre a gestão de recursos hídricos e os eventos críticos	- Hidrologia básica e avançada; - Modelagem Hidrológica - modelos existentes e desafios.	EAD e presencial com ampla oferta	DRHS	X	X	X	X	R\$5.000,00	R\$ 10.000,00		
Mediação e arbitragem de conflitos	Capacitar todos os integrantes do SERH para atuarem nas diversas formas de gestão de conflito de uso da água	- Gestão de conflitos	EAD e presencial de ampla oferta	DRHS, CBHs, CRH e demais usuários de água (Estado e Sociedade)	X	X	X	X		R\$ 10.000,00		
Planejamento e enquadramento de Recursos Hídricos	Capacitar os integrantes do SERH para elaborar e implantar os instrumentos de Planejamento e Gestão (Planos completos e enquadramento)	- Planos de Recursos Hídricos; - Plano de Recuperação de Bacias Hidrográficas; - Plano Estadual de Recursos Hídricos; - Plano Estadual de Saneamento; - Demais Planos Estaduais Setoriais.	EAD e presencial de ampla oferta	DRHS, CBHs, CRH e demais usuários de água (Estado e Sociedade)	X	X	X	X		R\$10.000,00		

GOVERNO DO ESTADO
DIÁRIO OFICIAL



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Porto Alegre, Quinta-feira, 24 de Outubro de 2019

Cobrança pelo uso da água	Capacitar os integrantes do SERH para as discussões acerca do tema, assim como, para identificação de estratégias visando a implementação de propostas de cobrança.	- Cobrança pelo Uso da Água: O que é e como se aplica; - Cobrança pelo Uso da Água: modelos existentes.	EAD, palestras e presencial de ampla oferta	DRHS, CBHs, CRH, Ministério Público e demais usuários de água (Estado e Sociedade)	X	X	X	X		R\$10.000,00		
TOTAL ANUAL									R\$23.000,00	R\$70.000,00	R\$300,00	R\$20.000,00
TOTAL FINAL									R\$ 143.000,00			